



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

## CHAMADA PÚBLICA PROEX nº 04/2025 PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DOS JOGOS INTEGRADORES DO IFBA - EDIÇÃO 2025

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), em conformidade com o Decreto n. 9.764/2019, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do Jogos Integradores do IFBA - JIFBA 2025, a ser realizado nos dias 16 a 23 de Agosto de 2025, em Feira de Santana, Bahia.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Os Jogos Integradores do IFBA tem como objetivo principal promover um evento esportivo que permita aos estudantes do IFBA o acesso a práticas esportivas diversas, estimulando a sua prática regular, respeitando a diversidade de condições motoras e cognitivas, de modo a garantir o papel integrador do esporte como instrumento pedagógico-educacional. Estima-se a presença de cerca de 3.000 pessoas no evento, entre atletas, participantes de oficinas e espectadores.

### 2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

- I. Apoio: relação institucional não comercial entre o IFBA e entes públicos e/ou privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento;
- II. Apoiador: pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento por meio de doação de materiais ou prestação de serviços.

**Parágrafo único.** O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFBA.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

Plano Orçamentário - Jogos Integradores do IFBA 2025						
Despesas Gerais						
Grupo	Itens	Quant	Valor	Período	Valor Por Estudante	Total
1	Assistência Estudantil	1066	R\$ 70,00	7	R\$ 490,00	R\$ 522.340,00
	Hospedagem Estudantil	1066	R\$ 110,00	6	R\$ 660,00	R\$ 703.560,00
2	Diárias De Servidores	150	R\$ 335,00	7,5	-	R\$ 376.875,00
	Camisas Comissão Organizadora(JIFBA/JOINDAF)	100	R\$ 45,00	1	-	R\$ 4.500,00
	Camisas Apoio (JIFBA/JOINDAF)	200	R\$ 45,00	1	-	R\$ 9.000,00
	Água Mineral (Caixa Com 48 Copos)	250	R\$ 45,00	1	-	R\$ 11.250,00

Pró-Reitoria de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
Av. Araújo Pinho, nº 39 - Canela - Salvador - BA, CEP: 40.110-150 - Tel.: (71) 3321-0337  
E-mail: dacel@ifba.edu.br

	Premiação Medalha	900	R\$ 22,00	1	-	R\$ 19.800,00
	Premiação Troféu	50	R\$ 85,00	1	-	R\$ 4.250,00
	Serviço de Filmagem e Fotografia (entrega produto tratado)	1	R\$ 20.000,00	1	-	R\$ 20.000,00
	Sacochila	2200	R\$ 20,00	1	-	R\$ 44.000,00
	Translado Delegações	24	R\$ 1.300,00*	7	-	R\$ 218.400,00
<b>Valor previsto c/ despesas gerais:</b>						<b>R\$ 1.933.975,00</b>

\*valor médio; serão aceitos valores abaixo ou acima do descrito conforme distância a ser percorrida.

Kit Lanche por ATLETA							
Grupo	Itens	Itens por kit	Quant	Valor	Período	Valor Por Estudante	Total
3	Isotônico	3	3198	R\$ 6,00	1	R\$ 18,00	R\$ 19.188,00
	Barra De Proteína	3	3198	R\$ 6,50	1	R\$ 19,50	R\$ 20.787,00
	Castanha De Caju Torrada E Salgada Pacote De 30g	2	2132	R\$ 7,00	1	R\$ 14,00	R\$ 14.924,00
	Biscoito De Água E Sal De 130 A 162 Gramas	2	2132	R\$ 15,00	1	R\$ 30,00	R\$ 31.980,00
	Suco Integral De Uva Ou Laranja 250ml	2	2132	R\$ 5,00	1	R\$ 10,00	R\$ 10.660,00
<b>Valor previsto c/ Kit Lanche Atleta Completo</b>						<b>R\$ 91,50</b>	<b>R\$ 97.539,00</b>

Kit Lanche por VISITANTE							
Grupo	Itens	Itens por kit	Quant	Valor	Período	Valor Por Estudante	Total
3	Castanha De Caju Torrada E Salgada Pacote De 30g	1	800	R\$ 7,00	1	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
	Biscoito De Água E Sal De 130 A 162 Gramas	1	800	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
	Suco Integral De Uva Ou Laranja 250ml	1	800	R\$ 5,00	1	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
<b>Valor previsto c/ Kit Lanche Visitante Completo</b>						<b>R\$ 27,00</b>	<b>R\$ 21.600,00</b>
<b>CUSTO TOTAL PREVISTO: R\$ 2.053.114,00</b>							

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação e ou cessão, não gerando quaisquer ônus ao IFBA, nem aos participantes do evento.

2.4 Os materiais doados conforme itens dos grupos "1, 2 e 3" do item 2.2 devem ser quantificados na proposta de doação.

2.5 As propostas de doação vinculadas ao grupo 1 do item 2.2 deve se dar por meio de bolsa ou outra forma remuneratória compatível, diretamente aos participantes, sem gerar vínculo de ordem empregatícia.

2.6 O apoio ocorrerá exclusivamente atendendo compatibilidade com o período e local de execução do evento.

2.7 O apoio deve observar os princípios e os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei n. 12.305/2010 e as boas práticas de sustentabilidade ambiental.

2.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação

**Pró-Reitoria de Extensão**

da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

### 3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

**Parágrafo único.** Nos casos em que houver a utilização da marca do IFBA, deverá ser observado o manual de identidade visual elaborado pela Diretoria de Gestão da Comunicação Institucional, disponível em <https://portal.ifba.edu.br/dgcom/documentos-e-manuais/manuais>.

3.2 O IFBA poderá conceder como contrapartida ao apoiador:

- I. veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;
- II. gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais como bolsas, pastas, uniformes, e outros;
- III. inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento;
- IV. espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- V. citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento ou de atividades do evento;
- VI. alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador;
- VII. outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

3.2.1 Todos os custos de divulgação e/ou exposição, na forma permitida, serão, única e exclusivamente, por conta do apoiador.

3.2.2 O apoiador será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFBA, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFBA, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que por ventura ocorram na oportunidade do evento.

3.3 Serão vedados:

- I. a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- II. o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFBA como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III. a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFBA na internet;
- IV. o repasse ou doação de recursos financeiros ao IFBA;
- V. o recebimento de doações nas hipóteses previstas no art. 23 do Decreto 9.764/2019 e no art. 16 da Instrução Normativa n. 6/2019 e suas alterações posteriores;
- VI. a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, exceto as menções autorizadas excepcionalmente, de acordo com o estabelecido no art.24 do Decreto 9.764/2019.

3.3.1 É facultado ao IFBA, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o Item 3.3 desta Chamada Pública e seus sub-itens.

3.4 Fica estabelecido um pacote de serviços, incluso como contrapartida do IFBA, para as propostas que ultrapassem em apoio o valor de R\$10.000,00, conforme anexo IV.

### 4. ENTREGA DA PROPOSTA

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento “Jogos Integradores do IFBA” do dia **21/05/2025** até às **23 horas e 59 minutos do dia 27/06/2025**, horário de Brasília.

4.2 O envio de proposta deve ser encaminhado ao endereço eletrônico [jifba.joindaf@ifba.edu.br](mailto:jifba.joindaf@ifba.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio ao evento Jogos Integradores do IFBA - 2025", incluindo em anexo a seguinte documentação:

- I. Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido e digitalizado ou assinado eletronicamente.
- II. Certidão negativa da receita federal e da previdência social.
- III. Certidão do FGTS.
- IV. Certidão Trabalhista.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1

4.4 Serão aceitas propostas coletivas de apoio, desde que todas as empresas envolvidas apresentem em anexo à proposta as documentações descritas nas alíneas II, III, IV do item 4.2.

4.5 Após recebidas as propostas pelo Departamento de Ações Culturais, de Esportes e Lazer - (PROEX-DACEL), será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

## **5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Comissão Organizadora do JIFBA 2025.

5.2 A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

5.3 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I. atenderem integralmente o item pretendido;
- II. tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades do evento.
- III. apresentar melhores condições de conforto, qualidade e segurança aos participantes do evento.
- IV. Serão recusados patrocínios de pessoas que, de alguma forma, realizem atividades contrárias aos interesses promovidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.
- V. Será observado, para análise, o disposto no art. 37, §1º da Constituição Federal.

5.3.1 As empresas participantes poderão interpor impugnação e recurso, exclusivamente via e-mail, com assunto "Interposição de recurso Proposta de apoio ao evento Jogos Integradores do IFBA - 2025" [jifba.joindaf@ifba.edu.br](mailto:jifba.joindaf@ifba.edu.br).

5.3.2 O resultado final será divulgado em 10 de julho de 2025 no site <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

5.4 Após a aprovação e divulgação do resultado, a comissão responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

5.5 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e/ou de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

## **6. EXECUÇÃO DE CONTRATO**

6.1 Assinatura por ambas as partes do contrato de apoio à evento esportivo, tendo como foro judicial a Seção Judiciária da Justiça Federal da Bahia.

6.2 Envio de logomarca da empresa para ser incluída nas peças de divulgação produzidas pelo IFBA.

## **7. EXECUÇÃO DO APOIO**

7.1 O apoio que se der para o grupo 1, será considerado apoio executado por meio de documentação comprobatória de transferência de recurso diretamente aos inscritos no evento, conforme item 2.5 deste edital.

7.2 O apoio que se der para os grupos 2 e 3 devem ocorrer com contratação direta aos fornecedores. Será considerado apoio executado a partir da apresentação de notas fiscais referente à contratação de serviços e/ou entrega dos itens em locais estabelecidos no contrato.

7.3 Observado o art. 24 do Decreto n. 9.764/2019, somente após entrega do apoio fica autorizada a contrapartida estabelecida neste Edital.

## 8. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Publicação do Edital	<b>16/05/2025</b>
Pedido de Impugnação	<b>16/05/2025 a 19/05/2025</b>
Período para recebimento de propostas*	<b>21/05 a 27/06/2025</b>
Divulgação da lista preliminar das propostas inscritas	<b>30/06/2025</b>
Prazo de interposição de recursos a lista preliminar de inscritos	<b>01/07/2025</b>
Publicação de lista oficial de inscritos	<b>03/07/2025</b>
Análise das propostas	<b>04 a 07/07/2025</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>07/07/2025</b>
Prazo para interposição de recursos	<b>08/07/2025</b>
Divulgação do Resultado final	<b>10/07/2025</b>
convocação	<b>11/07/2025</b>
Prazo máximo para Assinatura do contrato	<b>25/07/2025</b>
Prazo para execução do apoio	<b>11/08/2025 a 16/08/2025</b>

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Instituição que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o DACEL-PROEX, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do e-mail [jifba.joindaf@ifba.edu.br](mailto:jifba.joindaf@ifba.edu.br)

9.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 Casos não previstos neste edital serão decididos conjuntamente entre o Departamento de Ações Culturais, Esporte Lazer - DACEL e a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Salvador-BA, 14 de Maio de 2025.

**Nivea Santana Cerqueira**  
**Pró-reitora de Extensão**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AOS JOGOS INTEGRADORES DO IFBA 2025**

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AOS JOGOS INTEGRADORES DO IFBA 2025	
<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
CNPJ DA EMPRESA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
CPF DO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONES:	
EM CASO DE APOIO ESPECÍFICO À UMA LOCALIDADE, INFORME O CAMPUS:	
<b>PROPOSTA DO APOIO*</b>	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
* Considerar o tipo de apoio, serviço ou material constante em edital. Em caso de dúvidas, entre em contato através do telefone (71) 3221 0373 ou email <a href="mailto:jifba.joindaf@ifba.edu.br">jifba.joindaf@ifba.edu.br</a>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<b>CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA</b>	
VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DE APOIO DA PROEX VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DOS JOGOS INTEGRADORES DO IFBA 2025.	
EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFBA OU AOS SEUS PARTICIPANTES.	
<b>DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.</b>	
LOCAL E DATA   XXXX, em   /   /	
_____ <b>Assinatura do Responsável pela Empresa</b>	

**ANEXO II**  
**CONTRATO DE PATROCÍNIO PARA EVENTO ESPORTIVO**

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

**Dados do(a) patrocinador(a)**

Pessoa jurídica (nome da empresa), inscrita sob o CNPJ (número do CNPJ), com sede em (nome da cidade), Rua (nome da rua) nº (número do empreendimento), CEP (número do CEP) e telefone (número de telefone), neste ato representada por (nome da pessoa que vai assinar o contrato), na qualidade de (cargo que essa pessoa ocupa na empresa) com CPF nº (CPF do(a) representante).

**Dados da Instituição apoiada (patrocinado)**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o Nº10.764.307/0001-12, doravante denominada IFBA.

**CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETIVOS**

Este contrato tem como objetivo estabelecer vínculo de patrocínio entre (nome do patrocinador) e IFBA para a realização dos JOGOS INTEGRADORES DO IFBA 2025 - JIFBA previsto para acontecer nos dias 16 a 23 de Agosto de 2025, na cidade de Feira de Santana.

**CLÁUSULA 3ª - DA VALIDADE**

O contrato entra em vigor assim que assinado por ambas as partes e tem validade até a data do término do evento descrito na cláusula 2ª.

**CLÁUSULA 4ª - DOS VALORES**

O patrocinador(a) oferece a patrocinado(a) os itens (descrever quantitativo de cada item de cada grupo), conforme tabela no item 2.2 do edital, com valor estimado em R\$ (valor do patrocínio) com o objetivo de patrocinar a realização do evento descrito na cláusula 2ª.

**CLÁUSULA 5ª - DOS DIREITOS E DEVERES**

Os itens descritos na cláusula 4ª deve ser utilizado para: (descrição de como serão utilizados os itens do patrocínio na organização do evento, identificando, se for o caso, apoio específico para um Campus)

- I. \_\_\_\_\_
- II. \_\_\_\_\_
- III. \_\_\_\_\_
- IV. \_\_\_\_\_

O patrocinador tem o direito de expor a sua marca das seguintes maneiras durante o evento: (Descrição de todas as vantagens que o patrocinador vai receber com a contribuição, conforme anexo IV do edital)

- I. \_\_\_\_\_
- II. \_\_\_\_\_
- III. \_\_\_\_\_
- IV. \_\_\_\_\_

Parágrafo único. As partes concordam que qualquer acontecimento que ocorra durante o evento é de total responsabilidade do patrocinado.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA EXECUÇÃO DO PATROCÍNIO**

O patrocinador(a) deverá apresentar documentação comprobatória de entrega, conforme estabelecido no item 7 do Edital.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA NÃO EXCLUSIVIDADE**

As partes entram em acordo que não haverá exclusividade entre patrocinador e patrocinado caso terceiros tenham interesse em patrocinar o evento, desde que os deveres sejam respeitados.

#### **CLÁUSULA 8ª - DO DESCUMPRIMENTO**

Em caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente contrato, pelo patrocinado(a) ou patrocinador(a) este será considerado rescindido, e a parte infratora fica sujeita às penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO**

O presente contrato é considerado extingo sem que ambas as partes tenham direito a qualquer tipo de indenização, multa ou ressarcimento quando:

- I. Por falência, dissolução ou solicitação de concordata de qualquer uma das partes.
- II. Por qualquer motivo de força maior ou caso fortuito que impossibilite a continuação do contrato.
- III. Ambas as partes concordam que não há mais motivo para manter o vínculo contratual.

#### **CLÁUSULA 10ª - DO FORO**

Fica estabelecido o foro judicial da Seção Judiciária da Justiça Federal da Bahia para serem resolvidas quaisquer pendências jurídicas decorrentes deste contrato.

Com a assinatura, ambas as partes atestam que tiveram a oportunidade de ler, discutir, definir e concordar com todas as cláusulas deste contrato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Patrocinador - (nome)**

\_\_\_\_\_  
**Patrocinado - IFBA(a)**

---

#### **Pró-Reitoria de Extensão**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
Av. Araújo Pinho, nº 39 - Canela - Salvador - BA, CEP: 40.110-150 - Tel.: (71) 3321-0337  
E-mail: dacel@ifba.edu.br

### ANEXO III

## TERMO DE DOAÇÃO SIMPLIFICADO

### 1. Declaração do responsável pela doação/apoio:

Eu,....., nacionalidade....., estado civil ....., profissão....., inscrito(a) no CPF sob o nº..... e no RG sob o nº ....., telefone ..... e endereço eletrônico ....., na qualidade de responsável pela doação concedida pela empresa/entidade\*....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., TRANSFIRO incondicionalmente ao Instituto Federal da Bahia - IFBA, sob minha responsabilidade, por livre e espontânea vontade e sem quaisquer restrições quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, todos os direitos sobre os materiais doados nesta data, bem como a plena propriedade dos bens e/ou serviços doados, conforme relação abaixo, nas condições em que se encontram.

Ao aceitar a doação, o Instituto ficará autorizado a incorporar o material ao seu acervo, utilizá-lo e divulgá-lo, nos termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

Após ter lido este termo de doação e tendo compreendido seus itens, confirmo a doação ao Instituto Federal da Bahia.

**\*Observação:** caso não seja doação concedida por pessoa jurídica, não é necessário preencher os dados da empresa/entidade.

### 2. Descrição da doação (descrever abaixo quais serão os itens recebidos pelo IFBA na doação declarada acima):

TIPO DE APOIO (conforme item 2.2 do Edital)	TIPO DE DOADOR: ( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA		
Descrição da doação (acrescentar mais linhas se for necessário)	Quantidade	Data da doação	Valor equivalente (R\$)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Doador**

**3. Declaração do IFBA (servidor responsável pela recepção da doação):**

Eu,....., servidor(a)  
do IFBA, SIAPE....., lotado na unidade/campus.....,  
declaro que os itens descritos acima foram aceitos para doação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ \_\_.

---

**Assinatura do Receptor**

## **ANEXO IV**

### **APRESENTAÇÃO DO PROJETO CONTRAPARTIDAS**



# O ESPORTE COMO FENÔMENO CULTURAL E EMANCIPADOR DO SUJEITO

**PROJEÇÃO**  
24 Campus

**TEMPO/EXECUÇÃO**

6 dias

**1.100**

estudantes-atletas  
envolvidos diretamente

**13 modalidades  
competitivas**

Atletismo (corrida, arremesso de peso, lançamento de dardo, salto em altura), judô, natação, tênis de mesa, xadrez, basquetebol, futsal, handebol, vôlei de praia e voleibol

O JIFBA é um evento de grande porte, que envolve todos os campi e que gera muita expectativa em todo IFBA, com o envolvimento direto e indireto de um número significativo de estudantes, docentes, técnicos administrativos e gestores. O evento dialoga diretamente com o Ensino, pois atua diretamente com a dimensão da formação integral do estudante, bem como estratégia de permanência e êxito, tendo como seus fundamentos e princípios o compromisso com a inclusão - principalmente através do esporte adaptado -, com o combate ao racismo, a LGBTfobia e com a promoção da igualdade de gênero.

Dessa forma, a proposta do JIFBA entende o esporte como fenômeno cultural, com função social e que tem papel humanizador e emancipador do sujeito, fundamental para o desenvolvimento da integração, do sentimento de pertencimento, de coletividade de bem-estar e de saúde.

24 campi (Barreiras, Brumado, Camaçari, Campo Formoso, Euclides da Cunha, Eunápolis, Feira de Santana, Ilhéus, Irecê, Jacobina, Jaguaquara, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Paulo Afonso, Porto Seguro, Salvador, Santo Antônio de Jesus, Santo Amaro, Seabra, Simões Filho, Ubaitaba, Valença e Vitória da Conquista)

## CONTATO

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA | Av. Araújo Pinho, nº39 - Canela - Salvador - Bahia - CEP: 40.110-150

✉ [gabinete@ifba.edu.br](mailto:gabinete@ifba.edu.br)

☎ +55 71 99903-9019

APOIO EM NOME DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CNPJ 10.764.307/0001-12  
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26427  
FUNÇÃO 12  
SUBFUNÇÃO 363  
PROGRAMA 5012  
AÇÃO 20RL  
LOCALIZADOR 0029

  
**INSTITUTO FEDERAL**  
Bahia

**INCLUSÃO,  
DIVERSIDADE E  
DEMOCRATIZAÇÃO DO  
ACESSO**



≅ R\$ 1,3milhões

Em auxílios transporte,  
hospedagem e  
alimentação

≅ 200 servidores,  
colaboradores  
externos, monitores e  
voluntários

≅ R\$ 1.210,00  
estudante

Valor da assistência  
estudantil por estudante-  
atleta e monitor, para os 6  
dias de jogos

Desde a primeira edição, em 2015, o JIFBA se consolida como um evento que oportuniza, a democratização do acesso dos campi do interior à representação do IFBA em cenário nacional. De igual modo, a ampla participação dos estudantes e a reconstrução da identidade institucional, **promove a interiorização e democratização de acesso ao esporte**, trazendo transformações e especificidades ao evento.

O JIFBA, portanto, está consolidado no Instituto, alinhado às diretrizes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que, através do Comissão Nacional Organizadora dos Jogos da Rede Federal - COJIF, implementou a realização do Jogos das Instituições Federais Nacionais (JIF Nacional).

## CONTATO

Reitoria do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
- IFBA | Av. Araújo Pinho, nº39 - Canela -  
Salvador - Bahia - CEP: 40.110-150

✉ [gabinete@ifba.edu.br](mailto:gabinete@ifba.edu.br)

☎ +55 71 99903-9019



  
**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Bahia



+ de 700 medalhas

+ de 40 troféus



## INFRAESTRUTURA

INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA	ATIVIDADE
<b>Centro de Integração Esportiva Jequié (CIE):</b>	39 Jogos de voleibol Feminino e Masculino
<b>Complexo Esportivo Aníbal Brito:</b>	11 Jogos de Futsal Feminino
<b>Innovare Arena Beach:</b>	36 Jogos de voleibol de areia
<b>Estádio Municipal Waldomiro Borges</b>	30 provas de Atletismo
<b>Ginásio de Esportes da UESB</b>	37 Jogos de Futsal Masculino e 11 provas de Natação
<b>Ginásio de Esporte do IFBA - Jequié</b>	16 jogos de Basquete e 24 jogos de Handebol Feminino e Masculino
<b>Sala de Jogos do IFBA - Jequié</b>	Jogos de Tênis de Mesa e Xadrez



≈ 1300 leitos da rede hoteleira ocupados  
22 restaurantes mobilizados



**INSTITUTO FEDERAL**  
Bahia



**VALORIZAÇÃO DOS  
SABERES  
ANCESTRAIS DAS  
CULTURAS NEGRA  
E INDÍGENA**

## **III MOSTRA INTERCULTURAL DE JOGOS INDÍGENAS E AFRICANOS – JOINDAF**



A III Mostra de Jogos Interculturais Indígenas e Africanos do IFBA, a qual tem como objetivo proporcionar um momento de integração entre estudantes, mediado pelos jogos e brincadeiras de origem indígena, africana e afro-brasileira a fim de cumprir as normativas legais da Educação Nacional e segue na **implementação da Lei 10.639/03 e 11.645/08**, que respectivamente tratam da obrigatoriedade do ensino da história da África, Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena.

Nesse sentido o IFBA contribui com a Rede Municipal de Ensino ao receber as escolas para participação nas diversas oficinas momento em que docentes das duas redes trocam experiências sobre o tema.

Em 2024, participaram cerca de **400 estudantes da rede municipal e estadual num total de 19 turmas** de Jequié como espectadores e cursistas.



### **CONTATO**

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA | Av. Araújo Pinho, nº39 - Canela - Salvador - Bahia - CEP: 40.110-150

✉ [gabinete@ifba.edu.br](mailto:gabinete@ifba.edu.br)  
☎ +55 71 99903-9019

**APOIO EM NOME DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CNPJ 10.764.307/0001-12  
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26427  
FUNÇÃO 12  
SUBFUNÇÃO 363  
PROGRAMA 5012  
AÇÃO 20RL  
LOCALIZADOR 0029**





# JOINDAF

III MOSTRA DE JOGOS INTERCULTURAIS  
INDÍGENAS E AFRICANOS DO IFBA



## Parcerias

- Unidade indígena narrativas e articulação de Jequié - UINAJ
- Orgão de Educação e Relações Étnicas - ODEERE

## 400 estudantes da rede pública de Jequié

- Escola Municipal José Francisco de Almeida
- Complexo Integrado de Educação Básica Profissional e Tecnológica de Jequié
- Colégio Estadual Quilombola Milton Santos





# O ESPORTE COMO UMA EXPERIÊNCIA INTERCULTURAL

## 6 jogos tradicionais

corrida de  
maracá, grafismo  
indígena, jogo de  
bola de gude,  
jogo de capitão,  
jogo de três  
marias, mancala

## 7 oficinas

oficina de arco e flecha,  
oficina de capoeira,  
oficina de percussão,  
oficina de samba,  
oficina de Cabo de  
guerra, oficina  
arremesso de tacape,  
oficina de produção de  
petecas





## JOGOS FESTIVOS

---

Jogo Festivo -  
basquete em  
cadeira de rodas

---

Festivo - Futebol  
para Cegos -  
AJECE

---

Oficina de  
Baleado - APAE

# COMPROMISSO COM A INCLUSÃO, COMBATE AO RACISMO E LGBT FOBIA, IGUALDADE DE GÊNERO

O evento contou ainda com a valiosa articulação com a **Associação Jequeense de Cegos (AJECE)**, a **Associação de Surdos Centro Educacional Bilíngue (ASCEEJE)**, a **Associação de Paradesporto do Interior da Bahia (APIB)** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**. Essas entidades participaram ativamente, tanto com atletas que compuseram equipes em jogos festivos quanto como espectadores, enriquecendo a diversidade e a inclusão do evento.



# PROJEÇÃO JIFBA/JOINDAF 2025



## AMPLIAR O ACESSO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA AS JUVENTUDES DO IFBA E DOS TERRITÓRIOS ALCANÇADOS

### 24 campi

Cada Campus  
atendo à sua  
microrregião.

---

≅ R\$ 1,8 Mi  
Movimentados  
na Economia  
da cidade

---

### 1100 estudantes- atletas

1000 estudantes  
das demais  
redes de ensino

---

Formação  
continuada;  
Ensino;  
Pesquisa;  
Extensão

---



### CONTATO

Reitoria do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
- IFBA | Av. Araújo Pinho, nº39 - Canela -  
Salvador - Bahia - CEP: 40.110-150

✉ [gabinete@ifba.edu.br](mailto:gabinete@ifba.edu.br)

☎ +55 71 99903-9019

EMENDA EM NOME DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CNPJ 10.764.307/0001-12  
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26427  
FUNÇÃO 12  
SUBFUNÇÃO 363  
PROGRAMA 5012  
AÇÃO 20RL  
LOCALIZADOR 0029



# PROJEÇÃO JIFBA/JOINDAF 2025



## PLANO ORÇAMENTÁRIO JIFBA 2025/ IV JOINDAF

Grupo	ITENS	QUANT	VALOR	PERÍODO	Valor por estudante	TOTAL
1	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	1066	R\$70,00	7	R\$490,00	R\$522.340,00
	Diárias de servidores	150	R\$335,00	7,5		R\$376.875,00
2	HOSPEDAGEM ESTUDANTIL	1066	R\$110,00	6	R\$660,00	R\$703.560,00
	Camisas COMISSÃO ORGANIZADORA(JIFBA/JOINDAF)	100	R\$45,00	1		R\$4.500,00
	Camisas APOIO (JIFBA/JOINDAF)	200	R\$45,00	1		R\$9.000,00
	Água Mineral (caixa com 48 copos)	250	R\$45,00	1		R\$11.250,00
	Premiação Medalha	900	R\$22,00	1		R\$19.800,00
	Premiação Troféu	50	R\$85,00	1		R\$4.250,00
	Serviço de filmagem e fotografia com entrega de produto tratado.	1	R\$20.000,00	1		R\$20.000,00
	Sacochila	2200	R\$20,00	1		R\$44.000,00
	Translado delegações	24	R\$1.300,00	7		R\$218.400,00
						R\$1.933.975,00

### CONTATO

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA | Av. Araújo Pinho, nº39 - Canela - Salvador - Bahia - CEP: 40.110-150

✉ [gabinete@ifba.edu.br](mailto:gabinete@ifba.edu.br)

☎ +55 71 99903-9019

APOIO EM NOME DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CNPJ 10.764.307/0001-12  
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26427  
FUNÇÃO 12  
SUBFUNÇÃO 363  
PROGRAMA 5012  
AÇÃO 20RL  
LOCALIZADOR 0029

# PROJEÇÃO JIFBA/JOINDAF 2025

## PLANO ORÇAMENTÁRIO JIFBA 2025/ IV JOINDAF

Grupo	ITENS		QUANT	VALOR	PERÍODO	Valor por estudante	TOTAL
	kit lanche por atleta	Item por kit atleta					
3	isotônico	3	3198	R\$6,00	1	R\$18,00	R\$19.188,00
	barra de proteína	3	3198	R\$6,50	1	R\$19,50	R\$20.787,00
	Castanha De Caju Torrada E Salgada Pacote De 30g	2	2132	R\$7,00	1	R\$14,00	R\$14.924,00
	biscoito DE AGUA E SAL DE 130 a 162 gramas	2	2132	R\$15,00	1	R\$30,00	R\$31.980,00
	Suco integral de uva ou laranja 250ml	2	2132	R\$5,00	1	R\$10,00	R\$10.660,00
					kit lanche completo	R\$91,50	R\$97.539,00
		Item por kit visitante					
3	Castanha De Caju Torrada E Salgada Pacote De 30g	1	800	R\$7,00	1	R\$7,00	R\$5.600,00
	biscoito DE AGUA E SAL DE 130 a 162 gramas	1	800	R\$15,00	1	R\$15,00	R\$12.000,00
	Suco de uva ou laranja integral 250ml	1	800	R\$5,00	1	R\$5,00	R\$4.000,00
					kit visitante completo	R\$27,00	R\$21.600,00
CUSTO TOTAL							R\$2.053.114,00

### CONTATO

Reitoria do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
- IFBA | Av. Araújo Pinho, nº39 - Canela -  
Salvador - Bahia - CEP: 40.110-150

✉ [gabinete@ifba.edu.br](mailto:gabinete@ifba.edu.br)

☎ +55 71 99903-9019

EMENDA EM NOME DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CNPJ 10.764.307/0001-12  
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26427  
FUNÇÃO 12  
SUBFUNÇÃO 363  
PROGRAMA 5012  
AÇÃO 20RL  
LOCALIZADOR 0029





## APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO

Para realizar a VII edição dos Jogos Integradores dos Estudantes do IFBA - JIFBA e IV Mostra Intercultural de Jogos Indígenas e Africanos do IFBA - JOINDAF buscamos parcerias a fim de potencializar o evento e assegurar a sua realização. O apoio se dará mediante troca de exposição publicitária da marca do patrocinador, em conformidade com as contrapartidas previstas:

INVESTIMENTO DA PARCERIA	CONTRAPARTIDA DO IFBA
<p><b>Cota: R\$ 10.000,00 a R\$15.000,00</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Citação nominal, agradecimento e reconhecimento da marca na mesa de abertura e encerramento do evento</li> <li>2. Logo no site e mídias sociais do evento</li> <li>3. Logo em banner físico</li> </ol>
<p><b>Cota: R\$ 20.000,00 a R\$25.000,00</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Citação nominal, agradecimento e reconhecimento da marca na mesa de abertura e encerramento do evento</li> <li>2. Logo no site e mídias sociais do evento</li> <li>3. Logo em banner físico</li> <li>4. Logo nas camisetas</li> </ol>
<p><b>Cota: R\$ 30.000,00 a R\$ 45.000,00</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Citação nominal, agradecimento e reconhecimento da marca na mesa de abertura e encerramento do evento</li> <li>2. Logo no site e mídias sociais do evento</li> <li>3. Logo em banner físico</li> <li>4. Logo nas camisetas</li> <li>5. Logo nas sacochilas</li> <li>6. Distribuição de brindes e materiais promocionais fornecidos pelo parceiro.</li> <li>7. Estande/totem/mesa da empresa no hall de entrada do evento. A montagem é de inteira responsabilidade do parceiro, sendo disponível um espaço de 2 m2</li> </ol>



INVESTIMENTO DA PARCERIA	CONTRAPARTIDA DO IFBA
<p><b>Cota: R\$ 55.000,00 a R\$ 70.000,00</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Citação nominal, agradecimento e reconhecimento da marca na mesa de abertura e encerramento do evento</li> <li>2. Logo no site e mídias sociais do evento</li> <li>3. Logo em banner físico</li> <li>4. Logo nas camisetas</li> <li>5. Logo nas sacochilas</li> <li>6. Logo nos crachás</li> <li>7. Distribuição de brindes e materiais promocionais fornecidos pelo parceiro.</li> <li>8. Estande/totem/mesa da empresa no hall de entrada do evento. A montagem é de inteira responsabilidade do parceiro, sendo disponível um espaço de 2 m2</li> <li>9. Espaço para backdrop do patrocinador</li> <li>10. Exibição vídeo institucional durante a realização do evento.</li> <li>11. Marca no vídeo institucional de memória do evento</li> </ol>
<p><b>Cota: R\$ 75.000,00 a R\$ 95.000,00</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Citação nominal, agradecimento e reconhecimento da marca na mesa de abertura e encerramento do evento</li> <li>2. Logo no site e mídias sociais do evento</li> <li>3. Logo em banner físico</li> <li>4. Logo nas camisetas</li> <li>5. Logo nos crachás</li> <li>6. Distribuição de brindes e materiais promocionais fornecidos pelo parceiro.</li> <li>7. Estande/totem/mesa da empresa no hall de entrada do evento. A montagem é de inteira responsabilidade do parceiro, sendo disponível um espaço de 2 m2</li> <li>8. Espaço para backdrop do patrocinador</li> <li>9. Exibição vídeo institucional durante a realização do evento.</li> <li>10. Produção de mídia e divulgação nas redes sociais com o apoio</li> <li>11. Marca fundo de palco</li> <li>12. Marca no vídeo institucional de memória do evento (com imagens do estande/totem/mesa)</li> </ol>



INVESTIMENTO DA PARCERIA	CONTRAPARTIDA DO IFBA
<p><b>Cota: A partir de R\$ 100.000,00</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Citação nominal, agradecimento e reconhecimento da marca em todo evento</li> <li>2. Logo no site e mídias sociais do evento</li> <li>3. Logo em banner físico</li> <li>4. Logo nas camisetas</li> <li>5. Logo nos crachás</li> <li>6. Distribuição de brindes e materiais promocionais fornecidos pelo parceiro.</li> <li>7. Estande/totem/mesa da empresa no hall de entrada do evento. A montagem é de inteira responsabilidade do parceiro, sendo disponível um espaço de 2 m2</li> <li>8. Espaço para backdrop do patrocinador</li> <li>9. Exibição vídeo institucional durante a realização do evento.</li> <li>10. Produção de mídia e divulgação nas redes sociais com o apoio</li> <li>11. Marca fundo de palco</li> <li>12. Marca no vídeo institucional de memória do evento (com fala de um representante da marca)</li> <li>13. Produção de mídia e divulgação nas redes sociais com o apoio</li> </ol>

Somente serão permitidas propagandas institucionais e produtos em conformidade com a imagem do IFBA como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária. Além disso, não serão permitidos materiais com conteúdos preconceituosos ou ofensivos aos direitos humanos.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Bahia